



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Outros. Determinação de arquivamento pelo ACÓRDÃO Nº 1772/2025 - TCU - Plenário (Art. 169, II, do RITCU)

Fundamento Legal: Nos termos do art. 3º da Portaria AudPetróleo 2/2025, a Auditora-Chefe da AudPetróleo delega competência aos assessores da unidade para promover encerramento de processos de controle externo e administrativos, nas hipóteses previstas no art. 169 do Regimento Interno do TCU;

AudPetróleo, 18 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

DIOGO FIGUEIREDO BARCELLOS – matrícula 10664-0
Assessor